



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

PORTARIA Nº 021 /2024
(De 27 de fevereiro de 2024)

Dispõe sobre instauração de Processo de Sanção de Empresa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. Instaurar o Processo protocolado, através do demandante Secretaria Municipal de Turismo de Barra dos Coqueiros, para apurar possíveis infrações, em face da empresa GOMES 86 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, representante da “BANDA EDSON GOMES”, CNPJ: 28.543.501/0001-33, decorrentes da Inexigibilidade de Licitação nº 019/2024/PMBC, com a consequente aplicação das sanções prevista no contrato 033/2024, artigo 87, da Lei 8.666/1993, e demais dispositivos legais pertinentes ao caso.

Artigo 2º. Designar os membros para atuar no processo mencionado no art. 1º para constituírem Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresa, visando a apuração de eventuais infrações administrativas as obrigações contratuais e editalícias.

- I- JORGE WALLY BOMFIM ARAUJO SANTOS – Matrícula: 8101108
(Presidente)
- II- JULLYANE DE OLIVEIRA ROCHA – Matrícula: 8004554 (Membro)
- III- ALESSANDRA ALVES ARANHAS SOUZA – Matrícula: 8005096 (Membro)
- IV- ÍCARO LUAN SOARES DE CARVALHO – Matrícula: 8004814 (Membro)
- V- CLÁUDIA SANTOS – Matrícula: 8001171 (Membro)
- VI- ÁDRIA DA CRUZ BRITO SANTOS – Matrícula: 8004441 (Membro)
- VII- LEONARDO VINNÍCIOS SANTOS MARQUES – Matrícula: 8003571



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

(Membro)

Artigo 3º. Estabelecer prazo de 15 (quinze) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barra dos Coqueiros/SE, 27 de fevereiro de 2024.

ALBERTO JORGE
SANTOS

MACEDO:08541450520

Assinado de forma digital por

ALBERTO JORGE SANTOS

MACEDO:08541450520

Dados: 2024.02.27 16:32:52

-03'00'

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO

Prefeito Municipal